



## MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

**CNPJ: 94.702.784/0001-43**  
**Rio Grande do Sul**  
**Fone: 0800-090-0063**

### **Edital de Compra Direta**

**Processo de Licitação 070/2026**

**Dispensa de Licitação 036/2026**

**Processo Administrativo 449/2026**

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** ou **GLOBAL** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

#### **Data**

**Abertura 20/02/2026 Encerramento 25/02/2026 11:55 h.**

#### **Solicitante**

**Secretaria de Saúde**

#### **Objeto da Contratação**

**Aquisição de Crachá Personalizado Completo**

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.



## MUNICIPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

### Secretaria Municipal de Saúde

#### Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica na forma de Cotação Eletrônica

##### 1. OBJETO

###### 1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de crachás de identificação funcional personalizados completos.

ITEM	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Crachás de identificação funcional completos e personalizados, compostos por placa de identificação e cordão personalizados, protetor/capa plástica na cor marrom e prendedor para fixação. (Personalização a definir).	Unidade	90	R\$ 17,13	R\$ 1.541,70
			<b>TOTAL:</b>	R\$ 1.541,70	

###### 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e

**Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS**

**0800 09000 63**

**www.hulhanegra.rs.gov.br**





compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa: 1137

## **2.DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com o artigo 75, inciso 2, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **3. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de crachás de identificação funcional personalizados completos destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

A contratação é necessária para cumprir o objetivo de garantir a correta identificação dos profissionais no exercício de suas funções.

A utilização de crachás padronizados contribui para fácil identificação dos servidores pelos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) e promove organização e transparéncia no atendimento ao público.

**Da necessidade, da especialização, o embasamento da solução escolhida, demonstrando os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade encontra-se no Documento de Formalização da Demanda, conforme o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.**

## **4. DAS PROPOSTAS**

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço (podendo ser global ou por item sendo a escolha exclusiva do Município de Hulha Negra e suas Secretarias).

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.





4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail **[setorcomprasprefeiturahn@hulhanegra.rs.gov.br]** ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$2.055,60 apurado e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

## 5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa contratada entregará os equipamentos solicitados no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, Rua: Maria Cândida de Moraes, nº 1.600, no prazo de até 30 dias, após a confirmação.

## 6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

**Os serviços e/ou bens serão recebidos:**

- a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.





- b) Servidor de Fiscalização: Veronica Pereira Ferreira/ Auxiliar Administrativo.
- c) Suplente: Egon da Silva dos Santos/ Coordenador Geral dos Serviços de Atenção em Saúde.

## 7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

### 8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;





- 8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

## 9.2 DA CONTRATANTE

- 9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e
- 9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

- 10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

## 11. DOS ANEXOS

Não se aplica.

Hulha Negra, RS, 19 de Fevereiro de 2026.

  
Nome: Verônica Pereira  
Ferreira  
CPF: \*\*\*.224.950-\*\*  
Assinado com certificado digital avançado

